

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA Nº 0180/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa: VOXCITY TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede à Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Centro, na cidade de Siderópolis-SC, representado por seu Sócio administrador Sr. DIEGO BERNARDA NETTO, inscrito no CPF sob o nº 034.464.979-27 e RG nº 4640711, residente na cidade de Criciúma-SC, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0175/2021 - Pregão nº 0075/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição, Implantação de **SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP (INTERNET PROTOCOL) - VOIP** e Gerenciamento do sistema de telefonia digital IP (IP PABX) baseado em servidor/central IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação e gateways de voz sobre IP para compor a solução, nas condições previstas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses contados a partir de 29 de outubro de 2024 e vigorando até 28 de outubro de 2025, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor do contrato originário pelo índice IPCA acumulado em **4,42%**. Assim o valor mensal com o reajuste passa a ser **R\$ 11.594,64 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Manifestação da Contratada, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 18 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**VOXCITY TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: